

## **PROJETO DE LEI Nº 629/2017**

“Aprova reajuste salarial aos servidores municipais de Bela Vista de Minas, aprova Termo de Protocolo de Intenções, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido reajuste de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimo por cento), sobre o salário base de todos os servidores públicos de Bela Vista de Minas, ao qual se incluem os membros do magistério municipal.

Art. 2º Os valores correspondentes à diferença entre 1º (primeiro) de janeiro de 2017 e a data da real implementação do reajuste, previsto no art. 1º, serão pagos em até 04 (quatro) parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro: Os servidores com vencimentos brutos de até R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), receberão a quantia referente à diferença de valores de reajuste mencionadas no caput desse artigo em uma única parcela.

Art. 3º Os valores correspondentes à diferença entre 1º (primeiro) de janeiro de 2017 e a data da real implementação do acréscimo no vale alimentação, serão pagos em até 04 (quatro) parcelas, juntamente com a recarga do vale alimentação.

Art. 4º É aprovado Termo de Protocolo de Intenções, firmado com o SINTRABEL.

Art. 5º O Protocolo aprovado nos termos do artigo anterior faz parte integrante desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Bela Vista de Minas, 22 de maio de 2017.

**WILBER JOSÉ DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

## MENSAGEM DE LEI

Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que dispõe sobre a aprovação de reajuste salarial aos servidores municipais de Bela Vista de Minas, aprova Termo de Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

Conquanto dispõe na Lei Orgânica do Município, é dever da municipalidade primar pelo desenvolvimento econômico, social, tecnológico e a capacitação técnica do funcionalismo público.

Assim, visando valorizar o servidor municipal, o presente projeto de lei que aprova o termo de protocolo de intenções para o ano de 2017, contempla garantias e obrigações para o Servidor e o Município de Bela Vista de Minas.

Referido Termo de Protocolo de Intenções pactua a concessão a todos os servidores municipais de reajuste salarial de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), de recomposição salarial conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor de dezembro de 2016.

Destaca-se que o referido reajuste, conforme dito atinge a todos os servidores do município, ao qual já se incluem os membros do magistério municipal, que para o ano de 2017.

Fica ainda garantido reajuste no vale alimentação de 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) e 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) nas diárias de viagem.

Destaca-se a importância do Termo de Protocolo de Intenções para o ano de 2017, firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Bela Vista de Minas – SINTRABEL e a Prefeitura Municipal e por conseguinte, a aprovação deste projeto de lei, legitimando o compromisso firmado entre o Executivo Municipal e seus Servidores, para garantir-lhes direitos que lhes valorizam, disponibilizando-os melhores condições de trabalho e por conseguinte maior efetividade.

Como se trata de medida de extrema importância para os servidores municipais, solicito a Vossa Excelência que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência, urgentíssima.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Atenciosamente.

WILBER JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL